

**RESOLUÇÃO N° 99/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Ver Resolução nº 124/24, que manteve os benefícios concedidos a está Resolução.

**Retifica a Resolução nº 17/2014, que habilitou a ITABUNA TÊXTIL S/A, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140000920,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 17, de 13 de maio de 2014, que habilitou a Itabuna Têxtil S/A, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a titularidade do benefício para LUPO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 01.933.349/0001-49 e IE nº 046.790.545NO, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente